



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"*

**ATA DE REUNIÃO n° 11/2026**

**COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA**  
**1ª INSTÂNCIA JULGADORA**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, n° 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas e vinte minutos, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 770 e AI 837 (vinculados), a homologação do julgamento ainda não foi realizada pelo Secretário da SMMA, assim, a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias segue pendente. Em relação ao AI 759, a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, encaminhada através do Protocolo 6.865/2024 foi lida em 10/06/2026 (registro 1Doc). Deste modo, o prazo para recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa encontra-se em aberto, encerrando em 10/07/2026. Quanto ao AI 763, em consulta ao Memorando 11.204/2025, verificamos que ainda não obtivemos resposta da assessoria da SMMA. O pedido de auxílio reiterado ainda segue sem retorno e o contato via “*PrefeituraZap*” com o autuado, também não foi realizado. Solicitamos tentativa de contato telefônico. Em relação ao AI 774, a homologação do julgamento ainda não foi realizada pelo Secretário da SMMA, assim, a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias segue pendente. Quanto ao AI 776 e 2616 (vinculados), a homologação do julgamento ainda não foi realizada pelo Secretário da SMMA, assim, a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias segue pendente. Em relação ao AI 959, a notificação concedendo um prazo adicional de 30 dias para manifestação, foi lida em 10/06/2026. Deste modo, o prazo encontra-se em aberto, encerrando em 10/07/2026. Retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com a Análise Inicial do AI 777 – Memorando 6.057/2025, Protocolo 4.016/2026 e Protocolo 4.590/2025, AI 778 – Memorando 11.207/2025, AI 779 – Memorando 9.034/2025, AI 786 – Memorando 9.031/2025, AI 789 - Memorando 9.021/2025 e AI 803 - Memorando 10.728/2025 e Protocolo 8.205/2025. Quanto ao AI 777, foi localizado o Protocolo 4.590/2025 com a defesa, aberto em 23/05/2025. Considerando que o referido AI foi emitido em 23/04/2025 e o AR registra o recebimento em 28/04/2025, a defesa será considerada no processo de julgamento. O autuado foi notificado no Despacho 3 do Protocolo 4.590/2025 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Em relação ao AI 778, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao GRP, na tentativa de identificação do pagamento da multa. Verificamos que se trata do mesmo autuado do AI 763. Assim, considerando o insucesso nas reiteradas tentativas de contato, foi solicitado à recepção da SMMA para que se proceda com o contato telefônico, a fim de obter o endereço correto do autuado para encaminhamento da notificação de alegações finais. Quanto ao AI 779, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao Fiscal, na tentativa de identificação do pagamento da multa. Não sendo identificado o pagamento, será encaminhado o Despacho-5 do Memorando 9.034/2025 por Correios com AR para apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada a documentação. Em relação ao AI 786, informamos que não foi localizada defesa do

referido AI. Assim, realizamos consulta ao Fiscal e identificamos o pagamento da multa de 100 URM no CPF da autuada. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 786, sendo o processo relacionado ao referido AI arquivado por esta CJIA, após homologação do Secretário da SMMA. Quanto ao AI 789, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao Fiscal, na tentativa de identificação do pagamento da multa. Não sendo identificado o pagamento, será encaminhado o Despacho-6 do Memorando 9.021/2025 por Correios com AR para apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada a documentação. Quanto ao AI 803, vinculado ao AI 789, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao Fiscal, na tentativa de identificação do pagamento da multa. Não sendo identificado o pagamento, será encaminhado o Despacho-5 do Memorando 10.728/2025 por Correios com AR para apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada a documentação. A sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, devido ao feriado de São João em Montenegro, na quarta-feira dia 24 de junho de 2026. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------